



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI Nº 006/2024.

“ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.027/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apresenta o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para a apreciação da Câmara Municipal projeto de lei no qual pretende a autorização legislativa para alterar a redação de artigo de lei municipal que trata da contratação de profissionais da área da educação.

A exposição de motivos refere que por ocasião das edições das leis autorizadas das prorrogações não foi inserido o número das respectivas leis municipais.

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 54, inc. I, conforme se vê:

**“Art. 54. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:
I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos
nesta Lei Orgânica.**

Como visto o projeto de lei, deve ser analisado pelos Senhores Vereadores sob o prisma do artigo acima citado incumbindo-lhes a manifestação de mérito.

É o parecer
Entre Rios do Sul, 1 de fevereiro de 2024.

Claudio Roberto Olivaes Linhares
assessor jurídico